



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 13/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna pública as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos para ingresso no curso de graduação Bacharelado em Ciências e Tecnologia, autorizado pela Lei 11.145, publicada no Diário Oficial em 11 de maio de 2006.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo 2008/09 da UFABC oferece 1500 vagas para o curso de graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia, sendo 750 no período noturno e 750 no período diurno.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado por meio de dois sistemas, considerando a classificação: (a) por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e (b) por meio do Vestibular.
 - 1.2.1. Para o sistema de classificação por meio do Exame Nacional do Ensino Médio, denominado simplesmente de Sistema Enem, serão oferecidas 500 vagas, distribuídas conforme item 2 deste edital.
 - 1.2.2. Para o sistema de classificação por meio do Vestibular serão oferecidas 1000 vagas, distribuídas conforme item 3 deste edital.
- 1.3. O candidato aprovado ingressará no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), com duração estimada de 03 (três) anos. Após concluído o BC&T, e se assim o desejar, o candidato poderá optar por um dos seguintes cursos atualmente oferecidos pela UFABC:

Bacharelado	Biologia
	Ciências de Computação
	Física
	Matemática
	Química
Engenharia	Ambiental e Urbana
	Aeroespacial
	Bioengenharia
	de Energia
	de Gestão
	de Instrumentação, Automação e Robótica
	de Materiais
de Informação	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

Licenciatura	Biologia
	Física
	Matemática
	Química

- 1.4. O critério de admissão nas disciplinas que compõem estes cursos será o desempenho acadêmico do aluno no transcorrer do curso de BC&T.
- 1.5. Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos os alunos do período diurno e noturno.
- 1.6. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

2. CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (Sistema Enem)

- 2.1. As 500 (quinhentas) vagas oferecidas por este sistema são distribuídas igualmente nos dois períodos diurno e noturno.
- 2.2. Podem participar deste sistema de ingresso apenas os candidatos que obtiveram na pontuação geral no ENEM (2006, 2007 ou 2008) igual ou superior a 90%.
 - 2.2.1. A pontuação geral é obtida pela média aritmética das notas nas Provas Objetiva e Redação.
- 2.3. Do total de vagas oferecidas, 250 (duzentas e cinquenta) vagas são reservadas aos candidatos que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio integralmente em Escola Pública e não possuam certificado de conclusão de curso de nível superior até a data da matrícula.
 - 2.3.1. Esta reserva também se aplica aos candidatos que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio pela Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ensino Supletivo), não possuam certificado de conclusão de curso de nível superior até a data da matrícula e tenham concluído todas as séries do Ensino Fundamental em Escola Pública.
 - 2.3.2. Consideram-se Escolas Públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.
 - 2.3.3. A reserva de vagas não se aplica aos candidatos bolsistas de escolas particulares ou a candidatos que estudaram em escolas pertencentes a instituições mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas.
- 2.4. Ao total de vagas reservadas para alunos oriundos de Escolas Públicas previstas em 2.3., aplica-se a reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem como pertencentes a minorias étnicas, conforme estimativas do IBGE para a população do Estado de São Paulo.
 - 2.4.1. São reservadas 71 (setenta e uma) vagas, correspondendo a 28,3% do total, para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

- 2.4.2. É reservada 1 (uma) vaga, correspondendo a 0,1% do total, para os candidatos que se autodeclararem índios.
- 2.5. A reserva de vagas aplica-se até os limites estabelecidos.
- 2.5.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos, mas tiverem classificação acima dos limites estabelecidos serão reclassificados nas mesmas condições dos candidatos que não optarem pelos sistemas de reservas de vagas.
- 2.6. Os candidatos que atenderem ao requisito previsto em 2.2. serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:
- I. Reserva de vagas para os candidatos oriundos de Escolas Públicas e para os que se auto-declararam como pertencentes a minorias até os limites estabelecidos nos item 2.3. e 2.4..
 - II. Maior razão $\frac{NC}{MN}$, com aproximação decimal, onde **NC** é a Pontuação Geral do candidato na Prova do ENEM e **MN** é a média nacional da Prova Geral do ENEM deste mesmo ano;
 - III. Prioridade para o candidato que realizou a avaliação do ENEM mais recente;
 - IV. Maior nota obtida na Prova Objetiva do ENEM;
 - V. Maior nota obtida na Redação do ENEM;
 - VI. Prioridade para o candidato com a maior idade.
- 2.7. A inscrição para este Sistema de ingresso é gratuita para todos os candidatos.**
- 2.8. Serão convocados para a matrícula os candidatos mais bem classificados, respeitando-se a ordem de classificação, as opções de período de estudo (diurno ou noturno) e as condições pertinentes às reservas de vagas.
- 2.9. O candidato somente poderá escolher uma única avaliação do ENEM (2006, 2007 ou 2008) para aproveitamento da Pontuação Geral.
- 2.9.1. Caso o INEP (www.inep.gov.br) não divulgue o resultado do ENEM/2008 até a data de 20/12/2008, os candidatos que optaram por esta avaliação serão desclassificados deste sistema de classificação.
- 2.9.2. O período para inscrição será das 9h do dia 01/08/2008 até às 16h do dia 19/09/2008, pela internet, no endereço www.vunesp.com.br.
- 2.10. A lista com o nome dos candidatos classificados será apresentada no endereço eletrônico www.vunesp.com.br em até 30 (trinta) dias corridos após o INEP divulgar o resultado do ENEM/2008.
- 2.10.1. Independentemente da quantidade de candidatos classificados, somente haverá a divulgação de uma única lista, mesmo que ocorra alguma desistência posterior de um ou mais candidatos.
- 2.11. Ao candidato que optar por esse sistema de classificação fica facultado o direito de inscrever-se no sistema de classificação por meio do Vestibular.
- 2.12. O período e demais procedimentos para a efetivação da matrícula estão dispostos no item 12 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

- 2.13. A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.
- 2.14. O período e demais procedimentos para interposição de recursos estão dispostos no item 13 deste Edital.
- 2.15. As vagas remanescentes deste processo de classificação serão incorporadas às oferecidas através do Sistema Vestibular, conforme item 3 deste Edital.

3. CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DO VESTIBULAR – UFABC 2008/2009

- 3.1. O Vestibular UFABC – 2008/2009 será constituído de provas que avaliem os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do Ensino Médio, bem como a aptidão intelectual do candidato para com o estudo superior.
- 3.2. Destina-se o Vestibular UFABC/2008 àqueles que concluíram ou estejam prestes a concluir em 2008 o curso de Ensino Médio ou equivalente.
- 3.3. Os candidatos que atendam o requisito do item 3.2 serão selecionados por meio de processo classificatório e convocados para preencher as vagas fixadas, até o seu limite, observando-se as reservas de vagas estabelecidas em 3.10.
- 3.4. O Vestibular UFABC – 2008/2009 consistirá de duas fases: a primeira objetiva de Conhecimentos Gerais e a segunda dissertativa, por duas provas de Conhecimentos Específicos e Redação.
- 3.5. As provas do Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP.
 - 3.5.1. À VUNESP caberá, com a antecedência necessária, a responsabilidade de tornar públicos: datas e locais de realização das provas; datas, locais e formas de divulgação de listas de convocados, bem como todas as demais informações relacionadas ao Vestibular, nos termos deste Edital.
- 3.6. A inscrição para o Vestibular UFABC será feita exclusivamente por via eletrônica no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br), entre 9:00h de 01/08/2008 e 16:00h de 19/09/2008.
- 3.7. O manual do candidato estará disponível aos interessados somente pela internet, no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 3.8. O candidato, no ato da inscrição, preencherá um formulário (disponível em www.vunesp.com.br) informando qual é a sua opção de turno e, se for o caso, sua auto-declaração de pertencente à minoria étnica. Se assim o desejar, o candidato poderá optar por ambos os turnos. Neste caso, o candidato deve informar qual é o turno de sua primeira e de sua segunda opção.
 - 3.8.1. Os candidatos convocados só poderão efetuar matrícula no período de estudos constante da convocação.
- 3.9. As 1.000 (mil) vagas oferecidas por este sistema são distribuídas igualmente nos dois períodos, diurno e noturno.
- 3.10. Do total de vagas oferecidas, 500 (quinhentas) vagas são reservadas aos candidatos que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

- integralmente em Escola Pública e não possuam certificado de conclusão de curso de nível superior até a data da matrícula.
- 3.10.1. Essa reserva também se aplica aos candidatos que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio pela Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ensino Supletivo), não possuam certificado de conclusão de curso de nível superior até a data da matrícula e tenham concluído todas as séries do Ensino Fundamental em Escola Pública.
- 3.10.2. Consideram-se Escolas Públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.
- 3.10.3. A reserva de vagas não se aplica aos candidatos bolsistas de escolas particulares ou a candidatos que estudaram em escolas pertencentes a instituições mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuita.
- 3.11. Ao total de vagas reservadas para alunos oriundos de escolas públicas previstas em 3.10., aplica-se a reserva de vagas para candidatos que se auto-declararem como pertencentes a minorias étnicas, conforme estimativas do IBGE para a população do Estado de São Paulo.
- 3.11.1. São reservadas 142 (cento e quarenta e duas) vagas, correspondendo a 28,3% do total, para os candidatos que se auto-declararem negros ou pardos.
- 3.11.2. É reservada 1 (uma) vaga, correspondendo a 0,1% do total, para os candidatos que se auto-declararem índios.
- 3.12. A reserva de vagas aplica-se até os limites estabelecidos.
- 3.12.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos, mas tiverem classificação acima dos limites estabelecidos serão reclassificados, nas mesmas condições dos candidatos que não optarem pelos sistemas de reservas de vagas.
- 3.13. As vagas remanescentes do sistema ENEM serão incorporadas às oferecidas através do sistema Vestibular em números absolutos, conforme disposto a seguir.
- 3.13.1. O número de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos será (213 – NP), onde NP é o número de candidatos que se auto-declararam como pertencentes a essa minoria e foram aprovados pelo sistema ENEM.
- 3.13.2. O número de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararem índios será (2 – I), onde I é o número de candidatos que se autodeclararam como pertencentes a essa minoria e foram aprovados pelo sistema ENEM.
- 3.13.3. O número de vagas reservadas para os candidatos que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio integralmente em Escola Pública e não possuam certificado de conclusão de curso de nível superior será (535 – C), onde C é o número de candidatos que se autodeclararam como pertencentes a esse grupo e foram aprovados pelo sistema ENEM.
- 3.14. As vagas remanescentes das reservas para candidatos que se autodeclararam como pertencentes à minorias étnicas serão incorporadas às oferecidas aos demais candidatos que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

integralmente em Escola Pública e não possuam certificado de conclusão de curso de nível superior e vice-versa.

- 3.15. As vagas remanescentes das reservas para candidatos que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio integralmente em Escola Pública e não possuam certificado de conclusão de curso de nível superior serão incorporadas às oferecidas aos demais candidatos e vice-versa
- 3.16. A distribuição das vagas remanescentes seguirá a sua atribuição de turno original.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição para os dois Sistemas de Classificação será realizada das 9:00h do dia 01 de agosto até as 16:00h do dia 19 de setembro de 2008, pela internet, no endereço (www.vunesp.com.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.1.1. **A inscrição para o Sistema de Classificação por meio do ENEM não tem qualquer custo.**
- 4.1.2. **A inscrição para o Sistema de Classificação por meio do Vestibular** será efetivada mediante o pagamento de taxa no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária.
- 4.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o período (diurno ou noturno) no qual deseja estudar na UFABC e indicar a localidade onde pretende realizar as provas, observado o disposto no item 9.1.
- 4.2.1. Se assim o desejar, o candidato poderá optar por ambos os turnos, informando qual é o turno de sua primeira e de sua segunda opção.
- 4.2.2. O candidato só poderá efetuar matrícula no período definido em sua convocação.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por autodeclarar-se como pertencente à minoria racial.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2005, 2006 ou 2007 e se deseja utilizar o percentual de aproveitamento da Prova Objetiva de uma destas avaliações para fins de apuração do critério de classificação, conforme estabelecido no item 6.9.
- 4.5. Os candidatos que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio integralmente em Escola Pública deverão indica-lo no ato da inscrição.
- 4.6. A UFABC se reserva no direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo além de sujeita-lo às sanções legais cabíveis.
- 4.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 4.8. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá a sua inscrição cancelada.
- 4.9. Durante o período de inscrição, o candidato inscrito que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá encaminhar solicitação, pelo correio,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

conforme instruções divulgadas pela Vunesp em seu endereço eletrônico e no Manual do Candidato.

- 4.9.1. O candidato portador de necessidades especiais que não atender ao item anterior, não terá a concessão de ambiente diferenciado para a realização da prova, ficando sob sua total responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
 - 4.10. A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 16 horas do dia 19 de setembro de 2008.
 - 4.11. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital e no Manual do Candidato.
- 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR UFABC – 2008/2009**
- 5.1. A UFABC concederá, mediante requerimento, isenção da taxa de inscrição aos candidatos socioeconomicamente carentes que preencham e comprovem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - 5.1.1. ter cursado ou estar cursando até o final de 2008, integralmente, Ensino Médio em instituição pública, ter cursado ou estar cursando até o final de 2008, integralmente, Ensino Médio em instituição particular, porém com concessão de bolsa de estudo integral ou ainda ter cursado a Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ensino Supletivo), porém com o Ensino Fundamental cursado totalmente em instituição pública;
 - 5.1.2. não estar cursando ou ter concluído curso de Nível Superior;
 - 5.1.3. ter renda familiar igual ou inferior a R\$380,54 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) per capita (Estrato 1/DIEESE).
 - 5.2. O candidato que desejar se inscrever para este benefício deverá:
 - 5.2.1. obter, no período das 9h de 01/08/2008 às 16h de 25/08/2008, o Requerimento de Isenção constante no endereço (www.vunesp.com.br);
 - 5.2.2. preencher integralmente o Requerimento de Isenção e anexar as fotocópias dos documentos comprobatórios nele especificados;
 - 5.2.3. encaminhar o Requerimento de Isenção e os respectivos documentos comprobatórios, até a data limite de postagem de 25/08/2008, conforme instruções divulgadas pela VUNESP (www.vunesp.com.br), pela UFABC (www.ufabc.edu.br) e também no Manual do Candidato.
 - 5.3. O Requerimento de Isenção deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - 5.3.1. fotocópia do documento de identidade (RG ou RNE).
 - 5.3.2. fotocópia do CPF.
 - 5.3.3. fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio. Os candidatos que fizeram o Ensino Médio no curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ensino Supletivo) deverão anexar também a fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
 - 5.3.4. declaração da concessão de bolsa de estudos integral por parte da escola ou outra instituição, caso no Histórico Escolar conste que alguma série do Ensino Médio tenha sido cursada em escola particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

- 5.3.5. fotocópia do comprovante de renda do candidato e de todos os demais integrantes da família que possuem algum tipo de rendimento.
- 5.3.5.1. Serão aceitos como comprovantes de renda: Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento relativas ao exercício de 2007; contra-cheque; *pró-labore*; ou declaração de próprio punho do chefe de família devidamente assinada.
- 5.4. O Requerimento de Isenção deverá ser assinado pelo interessado ou, em seu impedimento, por pessoa portadora de procuração específica para esse fim com firma reconhecida.
- 5.5. O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição ao benefício.
- 5.6. O Requerimento de Isenção deverá ser preenchido integralmente, devendo a documentação comprobatória ser apresentada em cópia simples.
- 5.7. O resultado do pedido de isenção será divulgado em 10/09/2008, no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 5.8. Outros meios de comunicação não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.
- 5.9. Serão considerados eliminados os Requerimentos de Isenção:
- 5.9.1. preenchidos incorretamente (omissões, dupla marcação, etc.).
- 5.9.2. que não apresentarem a documentação exigida para a comprovação dos requisitos previstos neste Edital.
- 5.10. O candidato beneficiado com a isenção deverá efetivar sua inscrição para o Vestibular UFABC – 2008/2009, pela internet, no endereço eletrônico da VUNESP (www.vunesp.com.br), a partir de 15/09/2008 até às 16h de 19/09/2008.
- 5.11. A UFABC se reserva no direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.
- 5.11.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará o indeferimento de seu pedido além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.
- 5.12. As informações prestadas pelo Requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UFABC utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.
- 5.13. Informações inverídicas detectadas, mesmo após o exame vestibular, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibular e da eventual matrícula.
- 6. DA PRIMEIRA FASE DO VESTIBULAR UFABC – 2008/2009**
- 6.1. A Primeira Fase do Vestibular UFABC – 2008/2009 ocorrerá em 19/10/2008 e será constituída por uma prova de Conhecimentos Gerais.
- 6.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada em conformidade com o conteúdo programático estabelecido pelo Ministério da Educação nas Diretrizes e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- 6.3. A prova será composta por 90 (noventa) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.
- 6.4. Sua duração será de 4 (quatro) horas, das 14h às 18h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

- 6.5. Nessa prova os candidatos obterão um número inteiro de pontos numa escala de 0 (zero) a 90 (noventa).
- 6.6. Cada questão da primeira fase valerá um ponto.
- 6.7. A nota da prova da Primeira Fase será gerada pela normalização da pontuação obtida na escala de 0 (zero) a 100 (cem), ou seja, pelo número de pontos vezes 100 (cem) e dividido por 90 (noventa).
- 6.8. Os candidatos ao Sistema de Classificação por meio do Vestibular UFABC – 2008/2009 poderão solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento da nota da Prova Objetiva do ENEM, para a Primeira Fase do Vestibular.
- 6.8.1. Somente poderá ser aproveitada a nota de um único exame do ENEM, realizado em 2005, 2006 ou 2007.
- 6.9. A nota da Primeira Fase do Vestibular UFABC – 2008/2009 será o maior valor entre **F** e o resultado da expressão $(2F + E) \div 3$, onde **F** é a nota obtida na prova da Primeira Fase e **E** é o número de pontos obtido na Prova Objetiva do ENEM, normalizado para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) e calculada até o décimo da unidade.
- 6.9.1. Se o candidato não tiver realizado nenhum exame do ENEM, será contabilizada, como nota da Primeira Fase, o valor de **F**.
- 6.9.2. Apenas para efeito de convocação para a Segunda Fase as notas serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.
- 6.10. O resultado do Gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais será divulgada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme data estipulada no Manual do Candidato.
- 7. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO VESTIBULAR – UFABC 2008/2009**
- 7.1. O resultado da Primeira Fase será divulgado em 06/11/2008, no endereço eletrônico da VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 7.2. Serão convocados para a Segunda Fase todos os candidatos que obtiverem nota de Primeira Fase igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), limitado ao número de 3 (três) vezes o número total de vagas oferecidas, respeitando-se as reservas de vagas vigentes.
- 7.2.1. Caso a classificação que represente o limite de 3 (três) vezes o número total de vagas oferecidas (para cada sistema de cota) venha a contemplar dois ou mais candidatos, todos serão convocados para a Segunda Fase.
- 8. DA SEGUNDA FASE DO VESTIBULAR – UFABC 2008/2009**
- 8.1. A Segunda Fase do Vestibular UFABC – 2008/2009 ocorrerá em 06/12/2008 e 07/12/2008 e será constituída por duas Provas de Conhecimentos Específicos e uma Redação.
- 8.2. As provas de Conhecimentos Específicos terão a seguinte composição:
- 8.2.1. A primeira prova, com duração de 4 horas (das 14:00h às 18:00h de 06/12/2008), será composta por 08 (oito) questões dissertativas de Matemática e 08 (oito) questões dissertativas de Química, num total de 16 questões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

- 8.2.2. A segunda prova, com duração de 5 horas (das 14:00h às 19:00h de 07/12/2008), será composta por 08 (oito) questões dissertativas de Física, 08 (oito) questões dissertativas de Biologia, num total de 16 questões, e uma Redação.
- 8.3. A pontuação do candidato será registrada em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta).
- 8.3.1. Cada uma das 32 (trinta e duas) questões da Segunda Fase valerá um ponto.
- 8.3.2. A Redação valerá no máximo 8 (oito) pontos.
- 8.3.3. A pontuação atribuída a cada candidato será o número de questões certas mais o total de pontos atribuídos à Redação.
- 8.4. A nota da prova da Segunda Fase será obtida multiplicando-se o número de pontos obtidos pelo candidato por 100 (cem) e dividindo por 40 (quarenta).
- 8.5. O candidato que obtiver na Segunda Fase rendimento inferior a 10% na prova de Matemática ou na Redação não se classificará, independentemente da sua nota geral final obtida.
- 8.6. O candidato que obtiver na Segunda Fase rendimento nulo em quaisquer das avaliações também não se classificará.
- 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR – UFABC 2008/2009**
- 9.1. As provas serão realizadas na Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e nas cidades de São José do Rio Preto, São José dos Campos, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru e Sorocaba.
- 9.2. A ausência em quaisquer das provas desclassificará automaticamente o candidato.
- 9.3. O local de realização das provas será divulgado no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 9.4. Por ocasião das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição emitido eletronicamente, bem como o original do documento de identificação.
- 9.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.4.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
- 9.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso o candidato passará por processo de identificação especial, conforme descrito no Manual do Candidato.

- 9.5. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de: lápis preto número dois, apontador, caneta de tinta azul ou preta e borracha.
- 9.6. Os preenchimentos da folha definitiva de respostas, dos cadernos de respostas e da folha de Redação deverão ser feitos com caneta de tinta azul ou preta.
- 9.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas às 13h, munido do documento original de identidade, não sendo permitida a entrada de retardatários.
- 9.8. Não haverá revisão, nem será concedida vista das provas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO VESTIBULAR – UFABC 2008/2009

- 10.1. A Nota Final do candidato será a média aritmética simples das notas obtidas na Primeira e Segunda Fases.
- 10.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente das notas finais, observado o disposto no item 3.
- 10.3. Haverá prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para os candidatos que se auto-declararam como pertencentes à minorias étnicas e para aqueles que concluíram ou estejam prestes a concluir o Ensino Médio integralmente em Escola Pública e não possuam certificado de conclusão de curso de nível superior até os limites estabelecidos nos itens 2 e 3.
- 10.4. Em caso de empate, o desempate será feito, sucessivamente, por:
 - 10.4.1. Nota obtida na Segunda Fase.
 - 10.4.2. Nota obtida na prova de Redação.
 - 10.4.3. Prioridade ao candidato com a maior idade.
- 10.5. Para os candidatos que optarem por participar dos dois Sistemas de classificação (ENEM e Vestibular), conforme disposto nos item 2 e 3 deste Edital, o resultado final será a melhor classificação obtida pelo candidato.
- 10.6. Para efeito de classificação no Processo Seletivo 2008/2009, a nota calculada será aproximada ao décimo da unidade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em 16/01/2009 por meio de **lista única de candidatos convocados para matrícula**.
- 11.2. Os candidatos classificados, observados os critérios de reservas de vaga, serão convocados para a matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da Classificação Final.
- 11.3. Serão convocados para a matrícula os candidatos mais bem classificados, respeitando-se a ordem de classificação, as opções de período de estudo (diurno ou noturno) e as condições pertinentes às reservas de vagas.
- 11.4. As comunicações oficiais, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, constarão no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UFABC (www.ufabc.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

11.5. Comunicações efetuadas por terceiros não serão consideradas oficiais e não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

12. DA MATRÍCULA DE TODOS OS CLASSIFICADOS

12.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer na Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, localizada na rua Santa Adélia, 166 – Bangu - Santo André/SP nas datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br), munidos dos seguintes documentos:

12.1.1. uma fotocópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio.

12.1.2. uma fotocópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso ele não esteja incluído no Histórico Escolar.

12.1.3. uma fotocópia legível do Diploma do curso de Ensino Técnico de Nível Médio ou Profissionalizante, se for o caso.

12.1.4. uma fotocópia legível do Diploma de Curso Superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo.

12.1.5. uma fotocópia legível da Cédula de Identidade.

12.1.6. uma fotocópia legível do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante da última votação ou certidão específica atestando estar o candidato em dia com a Justiça Eleitoral.

12.1.7. uma fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.

12.1.8. uma fotocópia legível do Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou no NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

12.1.9. uma fotocópia legível de C.P.F. próprio (caso ainda não possua, providenciar em caráter de urgência e entregar em até 30 dias).

12.1.10. uma fotografia 3x4, recente, com data (colocar o nome completo no verso).

12.2. Todas as fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório. No caso de fotocópia simples, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e validação.

12.3. A UFABC poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

12.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

12.5. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.6. O candidato com idade inferior aos 18 anos deverá apresentar o título de eleitor e o certificado de reservista (quando for o caso), tão logo tenha solicitado-os aos órgãos competentes.

12.7. O candidato com idade inferior aos 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais (pai ou mãe) ou responsável legal com a devida tutela de guarda do menor.

12.8. A matrícula poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos e portadora de procuração específica, com firma reconhecida pelo candidato maior de 18 anos ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

pelos pais (pai ou mãe) ou responsável legal do candidato menor de 18 anos, no caso de impedimento da presença desse candidato.

- 12.9. O candidato que concluiu ou esteja prestes a concluir o Ensino Médio integralmente em Escola Pública e não possua certificado de conclusão de curso de nível superior, convocado para efetuar a matrícula, deverá certificar-se que seu Histórico Escolar comprove ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em Escola Pública, sob pena de indeferimento da matrícula. Caso essa informação não conste de seu Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar declaração específica de seu estabelecimento de ensino de origem.
 - 12.9.1. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio após ter cursado a Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ensino Supletivo), deverá, no ato da matrícula, apresentar comprovante de ter cursado o Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública, sob pena de indeferimento da matrícula.
- 12.10. A confirmação da matrícula é obrigatória para todos os candidatos classificados.
- 12.11. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ou para sua confirmação acarretará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo.
- 12.12. Caso o número de matrículas efetivadas não contemple a totalidade das vagas oferecidas, novas entradas poderão ser anunciadas para preenchimento das vagas remanescentes.
- 12.13. As datas para a matrícula, sua confirmação e a relação dos candidatos convocados – inclusive eventuais chamadas para novas entradas – serão divulgadas nos endereços eletrônicos da VUNESP (www.vunesp.com.br) e da UFABC (www.ufabc.edu.br).
- 12.14. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o Certificado de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles que não apresentarem todos os documentos solicitados.
- 12.15. O resultado do Processo Seletivo é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.

13. RECURSOS

- 13.1. Só serão considerados recursos apresentados conforme calendário constante do Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico da VUNESP (www.vunesp.com.br).
 - 13.1.1. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br e seguir as instruções ali contidas.
- 13.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.3. Todos os recursos recebidos serão analisados e respondidos dentro dos prazos previstos no calendário a ser divulgado pela Vunesp.
- 13.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou fora do prazo estipulado no Manual do Candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL PS 01/08 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2009

13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A UFABC se reserva no direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.

14.1.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeita-lo às sanções legais cabíveis.

14.2. O manual do candidato, a ser divulgado no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br), aplica-se subsidiariamente a este Edital.

14.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo, ou não atendimento das exigências registradas no Manual do Candidato, implicará na desclassificação do candidato e nas sanções legais cabíveis.

14.4. Alunos regularmente matriculados em outra Instituição de Ensino Superior Pública não poderão matricular-se na UFABC antes de solicitarem o desligamento de sua Instituição de origem.

14.4.1. A não observância dessa norma levará ao cancelamento automático da matrícula do candidato.

14.5. Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

14.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

14.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Santo André, 15 de julho de 2008

Luiz Bevilacqua
Reitor da UFABC